



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 4.138

DE 13 DE JULHO DE 2010.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO A ÁREA ONDE SERÁ CONSTRUÍDA UMA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - E.T.E. POLVILHO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhes são conferidas pelo Artigo 86, VII e VIII da Lei Orgânica do Município, e

Considerando, a urgente necessidade da construção de uma Estação de Tratamento de Esgoto no Distrito do Polvilho (E.T.E. Polvilho) para tratamento dos esgotos daquela região, que atualmente são despejados “in natura” nos ribeirões locais;

Considerando, as informações da Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento que informa e certifica baseada nos relatórios técnicos contratados pela SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, efetuados para o SES – Sistema de Esgotamento Sanitário para o Município de Cajamar;

Considerando, que o Poder Público não possui áreas na região, com as características topográficas necessárias que comportem a construção de E.T.E. e que a referida área adequada pertence a particulares;

Considerando, o disposto no capítulo IV, nos artigos 196 a 216 da Lei Orgânica de Cajamar e os artigos 67 a 75 da Lei Complementar nº 095/07 – Plano Diretor de Cajamar; e

Considerando, por fim o que mais consta nos autos do Processo Administrativo nº. 054 de 06 de janeiro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, área de **713,25 m²** (setecentos e treze metros quadrados, e vinte e cinco decímetros de metros quadrados), imóvel com matrícula nº 11.228, inscrito na 2º Cartório e Registro de Imóveis de Jundiaí Estado de São Paulo, de área total de 100.000,00 m², na Rodovia Anhanguera km 31, Quadra 44, lote 01, , no Distrito do Polvilho, Município de Cajamar, Estado de São Paulo, destinados à implantação de uma Estação de Tratamento de Esgoto e demais equipamentos de saneamento básico, conforme Planta e Memorial Descritivo anexo:



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.138/2010 – Fls. 02

Cadastro: 0412/129

Desenhos Finais: CAD 011 08 - MNE

Nome: Norival Leite e Outros.

Área: 713,25 m²

Art. 2º. Consta como proprietário do imóvel a senhora **Norival Leite e Outros**, segundo transcrito na matrícula nº 11.228 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo.

Art. 3º. Fica autorizada à negociação da desapropriação amigável da área ou o ingresso da competente ação judicial em caráter de urgência, para fins de atendimento ao cronograma atinente ao processo mencionado.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotação orçamentária da concessionária SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo S.A.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 13 de julho de 2010.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

EDSON RICARDO MUNGO PISSULIN
Diretor Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e dez.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo